

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV. GETULIO VARGAS S/N
0655498/0001-94 Exercício: 2022

DECRETO Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.209

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
171	12.365.0012.2030.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-2.300,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
172	12.365.0012.2030.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.750,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
173	12.365.0012.2030.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-3.450,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
174	12.365.0012.2030.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.750,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
175	12.365.0012.2030.0000 3.3.90.40.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.150,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
176	12.365.0012.2030.0000 3.3.90.47.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.150,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
177	12.365.0012.2030.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-3.450,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
178	12.365.0012.2082.0000 3.1.90.04.00 569 999 000	ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-2.300,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
179	12.365.0012.2082.0000 3.3.90.30.00 569 999 000	ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-13.800,00 F.R. Grupo: 1 569 01	

DECRETO Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.209

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
180	12.365.0012.2082.0000 3.3.90.36.00 569 999 000	ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-2.300,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
181	12.365.0012.2082.0000 3.3.90.39.00 569 999 000	ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	-2.300,00 F.R. Grupo: 1 569 01	
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA			
182	12.361.0010.1001.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-100.050,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
353	26.782.0017.2035.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-249.400,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
369	10.301.0023.1002.0000 4.4.90.51.00 632 999 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde Não se aplica	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 632 02	
371	10.301.0023.1033.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
373	10.301.0023.1033.0000 4.4.90.51.00 601 999 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu Não se aplica	-32.500,00 F.R. Grupo: 1 601 02	
374	10.301.0023.1033.0000 4.4.90.51.00 602 999 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 602 02	

DECRETO Nº 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.209

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
375	10.301.0023.1033.0000 4.4.90.51.00 603 999 000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu Não se aplica	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 603 02	
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TUI			
613	13.392.0013.2055.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-9.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
614	13.392.0013.2055.0000 3.3.90.31.00 500 999 000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-2.300,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
615	13.392.0013.2055.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-9.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
616	27.812.0016.1035.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-16.400,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
Anulação (-)			-1.440.200,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 01 de setembro de 2022

Id:1518F1F32EC11823



PORTARIA Nº 008/2023

Concede o benefício do auxílio-doença a servidora municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 05 de janeiro de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES**, Zeladora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o 514.842.003-06, portador do RG nº 1.879.420 SSP/PI, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de 05/01/2023 até um período de 60 dias corridos, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 05/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 06 de janeiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal